

PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – SEDES

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – APAM

Objeto: Execução do Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social Especial de Média Complexidade (NAI-PSE).

A Comissão de Seleção e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 004, de 22 de Janeiro de 2026, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – SEDES, procedeu à análise do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM, visando à celebração de Termo de Colaboração para execução do Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social Especial de Média Complexidade (NAI-PSE).

Após análise técnica verificou-se que o Plano de Trabalho atende às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, apresentando compatibilidade com os princípios, diretrizes e normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

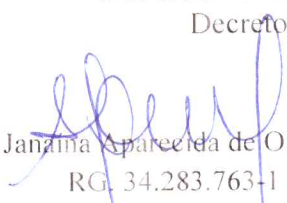
Quanto a análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Organização da Sociedade Civil, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no respectivo Edital de Chamamento Público.

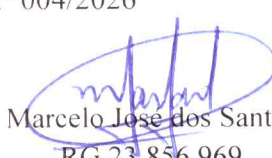
Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – APAM, por entender que o Plano de Trabalho demonstra capacidade técnica, operacional e financeira para execução do objeto proposto, atendendo às exigências legais, técnicas e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos trâmites administrativos para celebração do Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas pertinentes.

Pontal, 08 de junho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
Decreto Municipal nº 004/2026


Janaina Aparecida de Oliveira
RG. 34.283.763-1


Marcelo Jose dos Santos
RG 23.856.969


Marília Camilo de Oliveira Souza
RG. 41.699.623-1


Patrícia Pereira da Silva
RG. 26.435.576-3



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO	
Nome da Proponente: Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania	Nome Fantasia ou Sigla: APAM
CNPJ: 50.421.981/0001 – 19	Data da Fundação: 01/09/1977
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 503 (Centro)	CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689	CEL.: (16) 99266-8861
E-mail Institucional: apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com/apamcrianca@gmail.com	
Site ou Blog oficial da entidade: http://apampontal.blogspot.com.br/	
Instagram: @apamcriancapontal	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Sidilene Froes de Souza	
Endereço: Lydia Conven da Silva, 173 - Orlando Fonseca	
RG: 30.992.723-7	CPF: 765.976.795-04
Telefone: (16) 99236-4522	
Validade do mandato da diretoria atual de 18/01/2024 até 18/01/2028	

DADOS BANCÁRIOS		
Nome do banco: Banco do Brasil	Nº da agência: 2477-5	Nº da conta corrente: 47531-9 (municipal) 47532-7 (estadual) 47533-5 (federal)

1



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Vitória Sarne Jordão		
Função: Coordenadora Institucional	RG: 54.407.151-7 SSP/SP	CPF: 474.420.868-10
Celular: (16) 99331-1789	E-mail: vitóriasarnejordao@gmail.com	
Formação: Serviço Social	Nº Registro no Conselho Profissional: 71.041	

Identificação do Serviço: Núcleo de Atendimento Integrado de Proteção Social de Média Complexidade- NAI-PSE

Edital de Chamamento: 002/2026 SEDES

Valor Total do Repasse: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Valor Mensal do Repasse: 06 parcelas de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Período de Execução: 06 meses (01 de julho de 2026 à 31 dezembro de 2026)

CERTIFICAÇÃO E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/Inscrição:	Números:	Período de Validade
COMDCAP	008/2023	01/06/2027
CMAS	006/2011	20/02/2027
CMI	001/2025	26/11/2026
CEBAS	235874.0021102/2020	31/12/2026
CLBC	894471	17/07/2028
CRCE	1697/2012	Tempo Indeterminado
PRÓ SOCIAL	3795/1981	Tempo Indeterminado

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 1977 no município de Pontal/SP, atuando há



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamerriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

mais de 45 anos na promoção da cidadania, garantia de direitos e fortalecimento da proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A OSC surgiu com o propósito de desenvolver ações voltadas à proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e ampliação do acesso às políticas públicas e direitos socioassistenciais.

Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como referência no município na execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, atuando em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Atualmente, a instituição executa serviços nas áreas de Proteção Social Básica, Média Complexidade e Alta Complexidade, dentre eles o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa de Aprendizagem PAMA, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e o Núcleo de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas – NAVS.

A APAM também possui experiência na execução de oficinas socioeducativas, atividades coletivas e ações voltadas ao fortalecimento de vínculos comunitários, bem como na gestão de recursos públicos provenientes de termos de colaboração, recursos vinculados aos conselhos de direitos e emendas impositivas municipais, estaduais e federa, mantendo regularidade na execução financeira e prestação de contas.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM (Atendimento, Proteção, Assistência e Motivação) tem como finalidade promover ações de relevância pública e social, atuando de forma complementar às políticas públicas governamentais.

A instituição desenvolve ações voltadas à garantia de direitos, proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e redução das vulnerabilidades sociais, atuando nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e promoção da cidadania. Sua atuação é direcionada prioritariamente ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais públicos em situação de fragilidade social.

3. NOME DO PROGRAMA:

3



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apameriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Núcleo De Atendimento Integrado À Proteção Social Especial De Média Complexidade – NAI-PSE

4. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROGRAMA:

O NAI-PSE – Núcleo de Atendimento Integrado à Proteção Social Especial de Média Complexidade terá sua execução no município de Pontal, abrangendo também o Distrito de Cândia e a Vila Walter Becker.

Em relação à sede do NAI-PSE, o espaço contará com placa de identificação visual contendo as informações dos respectivos financiadores, sendo de responsabilidade da OSC a disponibilização de ambiente adequado para a execução do serviço. O local possuirá infraestrutura física apropriada, garantindo segurança, privacidade e sigilo nos atendimentos realizados, possibilitando a execução de escuta especializada, acompanhamento sistemático, encaminhamentos, orientação jurídica, grupos socioeducativos, círculos restaurativos, reuniões e rotinas administrativas. A sede está situada na Rua José Leonel Pupo, nº 802, Centro, CEP 14180-292- Pontal/SP.

Ressalta-se que os grupos socioeducativos destinados aos autores de violência e aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa serão realizados em imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 503, Centro, CEP: 14180-033- Pontal/SP

5. OBJETO:

O presente objeto tem como finalidade firmar Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania – APAM, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, para execução do Núcleo de Atendimento Integrado à Proteção Social Especial de Média Complexidade – NAI-PSE, no município de Pontal/SP. O objeto está diretamente relacionado ao termo de referência apresentado, considerando a realidade territorial do município e a necessidade de ampliação e fortalecimento da oferta de atendimento especializado às situações de violência e violações de direitos, visando assegurar acesso à informação, suporte técnico, acompanhamento interdisciplinar e fortalecimento da autonomia da população mais vulnerável, especialmente mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBTQIAPN+.

A realidade territorial demonstra a necessidade de ações contínuas e articuladas voltadas à prevenção da violência, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e garantia de



acesso aos serviços socioassistenciais especializados. Nesse sentido, estabelece-se coerência entre as demandas identificadas no território, as atividades a serem executadas e as metas pactuadas, visando atendimento qualificado, promoção de direitos e fortalecimento da autonomia dos usuários.

A execução das ações ocorrerá mediante acolhimento, orientação, acompanhamento psicossocial e fortalecimento de vínculos, por meio de atendimentos especializados, escuta qualificada, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção do município. O trabalho acontecerá de forma planejada e articulada com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial do município, especialmente com o CREAS, CRAS, Sistema de Garantia de Direitos, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Segurança Pública e demais políticas públicas, respaldadas nas diretrizes e normativas da Política de Assistência Social, (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)), bem como nas demais legislações e normativas aplicáveis, dentre as quais destacam-se: Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 13.431/2017 – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência; Lei Federal nº 14.344/2022 – Lei Henry Borel; Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução CNJ nº 225/2016 – Política Nacional de Justiça Restaurativa e Lei Municipal nº 3.505/2025 – Política Pública Municipal de Justiça Restaurativa.

Em suma, o objeto descrito converge para concretização de um serviço humanizado, empático e respeitoso, cumprindo o objetivo efetivo de assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da autonomia dos usuários.

6. PÚBLICO-ALVO:

- Eixo I – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC): o público-alvo compreende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.



podendo excepcionalmente se estender a jovens de até 21 anos, conforme legislação aplicável.

- Eixo II – Programa de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS-PR): o público-alvo compreenderá mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBTQIAPN+ vítimas de violência física, psicológica, moral, sexual, patrimonial e vicária, bem como autores de violência encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou rede de atendimento.

- Eixo III – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em domicílio: o público-alvo compreende pessoas com deficiência, pessoas idosas em situação de dependência e suas famílias, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

06 (seis) meses, compreendendo o período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

8. OBJETO DA INTERVENÇÃO:

O município de Pontal/SP, por meio dos serviços socioassistenciais e dos demais serviços da rede intersetorial, apresenta demandas significativas relacionadas às situações de vulnerabilidade social, violações de direitos e fragilização de vínculos familiares e comunitários, atingindo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal.

Diante dessa realidade, observa-se um número expressivo de casos envolvendo violência doméstica, violência contra crianças e adolescentes, negligência, abandono, conflitos familiares, dificuldades no exercício da função protetiva familiar, além de situações relacionadas ao cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes. Tais situações impactam diretamente a convivência familiar e comunitária, demandando ações especializadas, contínuas e articuladas em rede.

Nesse contexto, torna-se necessária a intervenção por meio de um serviço pautado nos princípios do Sistema de Garantia de Direitos, do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, da PNAS – Política Nacional de Assistência Social, do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Pessoa Idosa, bem como das legislações de proteção e enfrentamento às violências



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

destinadas às mulheres e demais públicos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

Conforme as demandas identificadas, o NAI-PSE apresenta relevante importância social e técnica ao ofertar ações integradas e articuladas com a rede de proteção e garantia de direitos, fortalecendo a execução da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município. A proposta visa assegurar atendimento especializado, escuta qualificada, acompanhamento técnico, orientações, encaminhamentos, atividades socioeducativas e acesso às políticas públicas setoriais, contribuindo para a superação das situações de violência, vulnerabilidade social e fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

A relevância do serviço se evidencia especialmente pela integração, em um mesmo equipamento, de três eixos de atuação: Eixo I – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC); Eixo II – Programa de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS-PR); e Eixo III – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em domicílio. Essa integração possibilita uma compreensão ampliada das expressões da questão social, evitando análises fragmentadas e fortalecendo intervenções mais efetivas, humanizadas e articuladas às necessidades do território.

Sob essa perspectiva, torna-se fundamental considerar os diversos fatores sociais, familiares e comunitários que permeiam as situações de vulnerabilidade e violação de direitos, possibilitando a construção de estratégias de intervenção adequadas às demandas apresentadas em cada eixo de atuação do serviço.

Em síntese, o NAI-PSE configura-se como serviço essencial para o fortalecimento da rede de proteção social no município, contribuindo para a garantia de direitos, prevenção de agravamentos, redução das situações de violência e vulnerabilidade social, fortalecimento da convivência familiar e comunitária e ampliação do acesso da população aos serviços públicos e às políticas de proteção social.

9. OBJETIVOS:

Objetivo Geral: Promover a proteção social no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio da oferta de atendimento especializado, integrado e articulado com a rede de proteção e garantia de direitos, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

comunitários, à prevenção de agravamentos e à superação das situações de violência e vulnerabilidade social vivenciadas por crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, famílias e indivíduos no município de Pontal, assegurando o acesso aos serviços da rede socioassistencial, saúde, educação, segurança pública e sistema de justiça.

Objetivos Específicos:

I – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC):

- Executar e acompanhar as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em conformidade com as determinações judiciais e diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- Elaborar relatórios, registros técnicos e acompanhamento das medidas socioeducativas;
- Promover o acesso e a articulação dos adolescentes às políticas públicas setoriais, especialmente nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer e qualificação profissional;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de acompanhamento sistemático, orientações e ações socioeducativas;
- Contribuir para a construção de projetos de vida, desenvolvimento da autonomia e prevenção da reincidência infracional;
- Desenvolver ações socioeducativas voltadas à responsabilização, reflexão crítica e reinserção social dos adolescentes acompanhados.

II – Programa de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS-PR):

1. Ofertar atendimento psicossocial, socioassistencial e jurídico especializado às vítimas de violência;
2. Realizar escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme a Lei Federal nº 13.431/2017;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

3. Desenvolver grupos reflexivos e ações socioeducativas com autores de violência, visando à responsabilização e à prevenção da reincidência;
4. Desenvolver grupos socioeducativos com vítimas e testemunhas de violência, visando ao fortalecimento da autoestima, ao acesso às informações sobre os serviços de proteção e ao empoderamento das participantes;
5. Desenvolver práticas restaurativas voltadas à prevenção, à mediação e à resolução pacífica de conflitos, por meio da comunicação não violenta, da cultura de paz e do diálogo;
6. Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como estratégias de autoproteção;
7. Executar ações em consonância com a Política Municipal de Justiça Restaurativa;
8. Capacitar profissionais da rede para atuação em práticas restaurativas e enfrentamento às violências;

III – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em domicílio:

- Ofertar atendimento socioassistencial domiciliar especializado a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos;
- Identificar situações de risco pessoal e social, realizando os devidos encaminhamentos à rede de proteção;
- Prevenir situações de negligência, isolamento social, abandono e violência;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo proteção integral e apoio à função protetiva da família;
- Promover acesso a benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda e demais políticas públicas;
- Contribuir para a permanência da pessoa idosa e da pessoa com deficiência no convívio familiar e comunitário;
- Desenvolver ações socioeducativas voltadas ao fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos usuários;
- Promover ações de orientação sobre direitos, cuidados, convivência familiar e prevenção de violações;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Orientar e apoiar famílias e cuidadores, contribuindo para redução da sobrecarga decorrente dos cuidados contínuos.

10. METODOLOGIA:

A metodologia de execução do Núcleo de Atendimento Integrado à Proteção Social Especial de Média Complexidade – NAI-PSE fundamenta-se nos princípios da proteção social, matricialidade sociofamiliar, interdisciplinaridade, territorialização, intersetorialidade, escuta qualificada e garantia de direitos, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas aplicáveis à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A execução das ações abrangerá todo o território do município de Pontal, incluindo os Distritos de Cândia e Vila Walter Becker, garantindo atendimento contínuo, qualificado e articulado às demandas encaminhadas pela rede socioassistencial e intersetorial.

O funcionamento do serviço ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, podendo haver flexibilização de horários conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica e pela rede de proteção, inclusive com atividades no período noturno, finais de semana, feriados e pontos facultativos, quando necessário. Também será disponibilizado profissional em regime de plantão/sobreaviso para atendimento de situações emergenciais envolvendo violência e violações de direitos.

O serviço contará com espaço físico adequado, acessível e devidamente identificado, contendo salas destinadas aos atendimentos técnicos individualizados, garantindo sigilo, privacidade e acolhimento qualificado, além de ambiente multiuso destinado à realização de grupos, oficinas, círculos restaurativos, reuniões de equipe e ações socioeducativas.

A metodologia de trabalho será desenvolvida de forma integrada ao CREAS/PAEFI, considerando a complementaridade das ações e a necessidade de acompanhamento articulado das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. A atuação também ocorrerá em articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial, envolvendo as políticas públicas de saúde, educação, habitação, segurança pública, sistema de justiça e demais serviços da rede de proteção e garantia de direitos.

A operacionalização das ações ocorrerá a partir da acolhida e escuta qualificada dos usuários, seguida da identificação das demandas apresentadas, elaboração do Plano Individual de



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apameriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Atendimento (PIA) e/ou Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), definição das estratégias interventivas e acompanhamento sistemático dos casos.

As intervenções desenvolvidas poderão compreender:

- atendimentos individuais e familiares, atendimentos psicossociais e jurídicos;
- visitas domiciliares e institucionais;
- grupos socioeducativos e reflexivos;
- círculos restaurativos;
- oficinas socioeducativas;
- articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- encaminhamentos às políticas públicas;
- acompanhamento sistemático dos casos;
- ações de orientação e fortalecimento da autonomia;
- escuta especializada;
- capacitações e ações formativas da rede.

Serão realizadas reuniões periódicas entre as equipes técnicas do NAI-PSE e CREAS/PAEFI para discussão, monitoramento e avaliação dos casos acompanhados, visando qualificar as intervenções, fortalecer a articulação em rede e evitar sobreposição de atendimentos. A atuação técnica observará os princípios éticos do SUAS, o respeito à dignidade humana, a proteção integral, o fortalecimento da autonomia e o enfrentamento das situações de violência e violação de direitos.

I – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC):

O serviço ofertará acompanhamento especializado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme determinação judicial e diretrizes do SINASE. As ações serão desenvolvidas por meio de atendimentos individuais e familiares, visitas domiciliares, grupos socioeducativos, acompanhamento escolar, articulação com a rede intersetorial e encaminhamentos às políticas públicas.

O acompanhamento será estruturado a partir do Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado de forma participativa com o adolescente e sua família, visando à responsabilização, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, construção de



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

projetos de vida, prevenção da reincidência infracional e promoção da reinserção social. Também serão ofertadas oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de preparação para o mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos adolescentes acompanhados.

A meta de acompanhamento será de até 40 adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, podendo, excepcionalmente, estender-se a jovens de até 21 anos, conforme demanda apresentada e encaminhada pelo Poder Judiciário ao serviço.

II – Programa de Atendimento às Violências e Práticas Restaurativas (NAVS-PR):

O serviço ocorre através do atendimento especializado às situações de violência envolvendo mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e população LGBTQIAPN+, por meio de acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicossocial e jurídico, articulação com a rede de proteção e encaminhamentos às políticas públicas setoriais.

A metodologia de atuação será fundamentada nos princípios da proteção integral, não revitimização, sigilo profissional, escuta qualificada, empatia, responsabilização e fortalecimento da autonomia dos usuários, garantindo intervenções humanizadas, interdisciplinares e articuladas em rede.

As ações desenvolvidas compreenderão a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, atendimentos psicossociais e jurídicos, grupos reflexivos para autores de violência, grupos socioeducativos, círculos restaurativos, rodas de conversa, ações preventivas e educativas, além de articulação intersetorial e capacitação continuada da rede de atendimento.

As práticas restaurativas serão conduzidas por profissionais capacitados, utilizando metodologias voltadas à cultura de paz, comunicação não violenta, responsabilização, mediação de conflitos, reparação de danos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, respeitando a voluntariedade, a escuta ativa, a empatia e a construção coletiva de soluções.

As metas do serviço compreendem a oferta de acolhimento e atendimento humanizado, ético e qualificado, sem julgamentos ou discriminação, assegurando a proteção social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a garantia de direitos e o acesso à rede de proteção e atendimento às situações de violência.



III – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, ofertado em domicílio:

O serviço será ofertado por meio de atendimento domiciliar especializado às pessoas com deficiência, pessoas idosas em situação de dependência e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos. A execução será fundamentada nos princípios da proteção social, matricialidade sociofamiliar e garantia de direitos, priorizando o fortalecimento da função protetiva familiar, a prevenção de agravamentos e a promoção da autonomia.

As intervenções compreenderão visitas domiciliares, acompanhamento familiar, orientação e apoio aos cuidadores, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, encaminhamentos, promoção do acesso às políticas públicas e acompanhamento de situações de negligência, isolamento, abandono e violência, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à melhoria da qualidade de vida dos usuários.

As metas do serviço compreendem a realização de acompanhamento domiciliar sistemático às pessoas com deficiência, pessoas idosas em situação de dependência e suas famílias, visando à prevenção de agravamentos das situações de vulnerabilidade e violação de direitos, ao fortalecimento da função protetiva familiar e à promoção da autonomia e da convivência familiar e comunitária.

Também constituem metas do serviço a ampliação do acesso dos usuários às políticas públicas e à rede socioassistencial.

O atendimento será realizado por equipe multiprofissional, conforme avaliação técnica, considerando as especificidades de cada situação e as necessidades apresentadas pelos usuários e suas famílias, garantindo intervenções integradas, humanizadas e articuladas em rede.

Para a execução das ações, a equipe mínima será composta por:

- 01 Coordenador(a) Técnico(a) – nível superior – 40 horas semanais;
- 01 Assistente Social – nível superior – 40 horas semanais;
- 01 Psicólogo(a) – nível superior – 40 horas semanais;
- 02 Advogados(as) – nível superior com registro ativo na OAB – carga horária total de 40 horas semanais, sendo uma profissional de 25 horas e uma profissional de 15 horas;
- 01 Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

- 01 Motorista/Educador(a) Social – 40 horas semanais;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas semanais.

A equipe técnica contará com profissionais capacitados em Justiça Restaurativa, atendimento às situações de violência, escuta especializada e articulação com rede socioassistencial e intersetorial, assegurando qualificação técnica, atuação ética e alinhamento metodológico às diretrizes do serviço.

A metodologia de trabalho será fundamentada na proteção integral, na não revitimização, na escuta qualificada, na responsabilização e no fortalecimento da autonomia dos usuários, priorizando o acolhimento humanizado, a efetivação de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a superação das situações de vulnerabilidade social e violência.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADE:

AÇÕES DA ATIVIDADES	MESES					
	01	02	03	04	05	06
Recebimento de Casos do CREAS/CRAS, Poder Judiciários e da Rede Sistema Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X
Acolhimento ao Público-Alvo do NAI-PSE	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicossocial e Jurídico (Familiar e Individual) Público-Alvo do NAI-PSE	X	X	X	X	X	X
Atendimento Domiciliar (Aos idosos, PCDS e Seus Familiares)	X	X	X	X	X	X
Escuta Ativa	X	X	X	X	X	X
Escuta Especializada de crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares Sistemáticas (Aos idosos, PCDS e Seus Familiares)	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares e Institucionais	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Sistemático dos Casos	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento das Situações de Negligência, Isolamento e Violência	X	X	X	X	X	X
Ações Preventivas e Educativas	X	X	X	X	X	X
Ações de Orientações de Fortalecimento da Autonomia e Empoderamento	X	X	X	X	X	X
Orientações específicas a cuidadores	X	X	X	X	X	X
Auxílio à função de Cuidado	X	X	X	X	X	X
Auxílio à inclusão social	X	X	X	X	X	X
Grupos Socioeducativos e Reflexivos	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamciapontal@yahoo.com.br | apamcoordecadacoinstitucional@gmail.com

Círculos Restaurativos	X	X	X	X	X	X
Oficinas Socioeducativas			X			X
Encaminhamentos as Políticas Públicas Socioassistenciais e Intersectoriais	X	X	X	X	X	X
Articulação com Rede Socioassistencial e Intersectorial	X	X	X	X	X	X
Consulta e Inserção de dados no Sistema do GESUAS	X	X	X	X	X	X
Consulta e Inserção de dados no Sistema MSEWEB	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA)/Plano de Acompanhamento Familiar (PAF)	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios de Execução	X	X	X	X	X	X
Elaboração da Planilha da Vigilância Socioassistencial	X	X	X	X	X	X
Reunião com Equipe Técnica do NAI	X	X	X	X	X	X
Capacitações continuadas da Equipe do NAI			X		X	
Reuniões com o CREAS	X	X	X	X	X	X
Reuniões com Demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direito Rede Socioassistencial e Intersectorial			X			X
Capacitação	A	Rede	aos	Demais		
Profissionais da Rede de Garantia de Direito				X		

10. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Realizar acompanhamento especializado de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC)	Número de adolescentes acompanhados e percentual de PLAs elaborados/atualizados	Prontuários, PLAs, relatórios técnicos e registros de atendimento	Mensal
Promover inserção e permanência dos adolescentes nas políticas públicas	Percentual de adolescentes inseridos e/ou acompanhados na escola, cursos, atividades profissionalizantes, mundo do trabalho, SCFV e Projeto Capacitar	Declarações escolares, relatórios técnicos, encaminhamentos e registros de acompanhamento	Bimestral
Realizar atendimento psicossocial, socioassistencial e jurídico às vítimas de violência e suas famílias	Número de atendimentos individuais, familiares e encaminhamentos realizados	Instrumentais técnicos, prontuários, relatórios de atendimento e registros internos	Mensal
Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Quantidade de grupos, oficinas e ações socioeducativas realizadas	Relatórios de atividades, listas de presença e registros fotográficos	Mensal
Desenvolver grupos reflexivos para autores de violência	Quantidade de grupos realizados e número de participantes acompanhados	Relatórios técnicos, listas de presença e registros fotográficos	Mensal
Reduzir situações de reincidência de violência entre usuários acompanhados	Percentual de casos sem reincidência identificada durante o acompanhamento técnico	Monitoramento técnico, relatórios de acompanhamento e informações da rede	Semestral



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamerriancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

Realizar práticas restaurativas como estratégia de prevenção e resolução pacífica de conflitos	Quantidade de círculos restaurativos, mediações e práticas restaurativas realizadas	Roteiros Das Práticas Restaurativas; Relatório Técnico de Avaliação das Práticas e Registros Fotográficos	Mensal
Realizar atendimento domiciliar a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias	Número de indivíduos e famílias acompanhados no domicílio	Prontuários, PAFs, relatórios técnicos e fichas de visita domiciliar	Mensal
Promover acesso dos usuários aos benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas	Número de encaminhamentos e acessos efetivados às políticas públicas e rede de proteção	Relatórios técnicos, encaminhamentos e registros de acompanhamento	Mensal
Fortalecer a articulação da rede socioassistencial e intersetorial	Quantidade de reuniões, discussões de caso e articulações realizadas com a rede	Atas, relatórios e registros institucionais	Trimestral
Desenvolver ações de capacitação continuada para profissionais da rede	Quantidade de capacitações realizadas e número de participantes	Relatórios de capacitação, listas de presença e certificados	Semestral
Garantir atendimento qualificado e humanizado aos usuários	Percentual de atendimentos realizados conforme plano de acompanhamento e demandas encaminhadas	Relatórios técnicos, monitoramento interno e avaliação da coordenação	Mensal
Fortalecer estratégias de prevenção às situações de violência e vulnerabilidade social	Quantidade de ações preventivas e campanhas socioeducativas realizadas	Relatórios de atividades, registros fotográficos e listas de presença	Semestral



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcrtiencapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

II. RECURSOS HUMANOS:

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO				
Qtd.	Cargo / Função	Remuneração	Vínculo	Carga Horária
01	Coordenador Técnico	R\$ 5.200,00 R\$ 200,00 (sobreviso)	CLT	40 horas semanais e Plantão/Sobreviso
				Formação em nível superior, conforme NOB-RH/SUAS. Atribuições: Coordenar tecnicamente a execução das ações do NAI-PSE; acompanhar, orientar e supervisionar a equipe técnica; monitorar os atendimentos, fluxos e instrumentais; realizar discussão de casos; promover articulação técnica com CREAS, PAEFI e rede intersetorial; acompanhar elaboração e execução dos PLAs e PAFs; organizar reuniões técnicas; monitorar metas, indicadores e execução metodológica do serviço;



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

				subsidiar a gestão institucional da OSC com informações técnicas relacionadas à execução da parceria.
				Formação em Serviço Social com registro ativo no CRESS.
				Atribuições: Realizar acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento familiar, estudos sociais, visitas domiciliares, orientação sobre direitos e benefícios socioassistenciais; elaborar relatórios técnicos; desenvolver grupos socioeducativos e ações articuladas com a rede socioassistencial e intersetorial.
01	Assistente Social	R\$ 4.000,00 R\$ 200.00 (sobreaviso)	CLT	40 horas semanais e Plantão/Sobreaviso



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamerciancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

01	Psicólogo	R\$ 4.000,00 R\$ 200,00 (sobrevivo)	CLT	40 horas semanais e Plantão/Sobrevivo	Formação em Psicologia com registro ativo no CRP. Atribuições: Realizar atendimento psicossocial, escuta qualificada, acompanhamento individual e familiar, grupos reflexivos e socioeducativos, ações de fortalecimento de vínculos e articulação com a rede de proteção.
01	Advogado	R\$ 2.400,00 R\$ 200,00 (sobrevivo)	CLT	15 horas semanais e Plantão/Sobrevivo ¹	Formação em Direito com registro ativo na OAB. Atribuições: Realizar orientação jurídica aos usuários, acompanhamento de demandas judiciais relacionadas às situações atendidas, apoio técnico à equipe, articulação com o Sistema de Justiça e participação nas ações



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcrtancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

				interdisciplinares do serviço.
01	Advogado	R\$ 4.000,00 R\$ 200,00 (sobrevisto)	CLT	25 horas semanais e Plantão/Sobrevisto
01	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.886,40	CLT	40 horas semanais
				Formação em Direito com registro ativo na OAB. Atribuições: Realizar orientação jurídica aos usuários, acompanhamento de demandas judiciais relacionadas às situações atendidas, apoio técnico à equipe, articulação com o Sistema de Justiça e participação nas ações interdisciplinares do serviço. Ensino Médio Completo. Atribuições: Executar suporte administrativo do serviço, organização de documentos e prontuários, agendamentos, registros de dados, alimentação de planilhas e apoio às



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - C.E.P: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcrncaapontal@yahoo.com.br | apamcoordecadacoinstituional@gmail.com

				demandas administrativas do NAI-PSE.
				Ensino Médio Completo. Atribuições: Realizar transporte da equipe técnica para atendimentos externos, visitas domiciliares e ações da rede; apoiar ações de busca ativa, acolhimento e sensibilização dos usuários; auxiliar nas atividades socioeducativas e registros das ações desenvolvidas.
01	Motorista/Educador Social	R\$ 2.115,43	CLT	40 horas semanais/ distribuídas nos finais de semana e plantões
01	Serviço gerais	R\$ 1.704,74	CLT	40 horas semanais
				Ensino Médio Completo. Atribuições: Executar atividades de limpeza, higiene, conservação e organização dos espaços utilizados pelo serviço, contribuindo para



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Ponta/SP - CEP: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancaponta@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

				manutenção adequada do ambiente de atendimento.
01	Assistente Administrativo	R\$ 419,20	CLT	04 horas/semanais
				Responsável pelo apoio às rotinas administrativas, financeiras e operacionais da OSC. Atua na organização e arquivamento de documentos, elaboração e conferência de relatórios administrativos e de prestação de contas, controle de despesas e acompanhamento orçamentário. Realiza lançamentos financeiros, atualiza planilhas e sistemas de gestão, controla materiais de consumo e de escritório, além de prestar suporte às demandas administrativas da equipe técnica e da coordenação. Também auxilia na organização de informações, elaboração



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 50.421.981/0001-19

Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - C.E.P.: 14.180-033

Telefone: (16) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

					de documentos e apresentações institucionais, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades e para o cumprimento das exigências administrativas, contábeis e legais da organização.
A definir	Facilitadores	Valor a ser definido conforme grupos realizados ²	Prestador de Serviço	Conforme demanda	Formação em nível superior e/ou capacitação em Justiça Restaurativa e grupos reflexivos. Atribuições: Conduzir circuitos restaurativos, grupos reflexivos e ações socioeducativas voltadas aos usuários do serviço, atuando em articulação com a equipe técnica do NAI-PSE.
A definir	Oficineiros	Valor a ser definido conforme oficinas realizadas ²	Prestador de Serviço	Conforme demanda	Formação compatível com a atividade desenvolvida.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - C.E.P.: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamciapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

				Atribuições: Desenvolver oficinas culturais, esportivas, educativas, recreativas e de fortalecimento de vínculos, como ferramenta socioeducativa complementar às ações do serviço.
--	--	--	--	--

1. A previsão de dois profissionais advogados, com cargas horárias de 25 (vinte e cinco) e 15 (quinze) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, justifica-se pela dificuldade de contratação de profissional com disponibilidade para jornada integral de 40 horas semanais, realidade frequentemente observada na área jurídica. Ambos os profissionais exercerão as mesmas atribuições previstas para o cargo, sendo a diferenciação exclusivamente relacionada à carga horária contratada. A composição proposta visa assegurar a cobertura integral das demandas do serviço, a continuidade dos atendimentos, a participação nas ações coletivas e o adequado suporte técnico às equipes e usuários atendidos. O valor de R\$ 200,00 referente ao sobreaviso será pago somente ao profissional que realizar o plantão no período correspondente, conforme escala de revezamento e necessidade do serviço.

2. Os profissionais facilitadores e oficinairos serão contratados conforme demanda identificada pela equipe técnica e cronograma de atividades previstas no plano de trabalho.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

12. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Natureza da Despesa	Valor Mensal			Total
	Municipal	Estadual	Federal	
Recursos Humanos – Salários Líquidos e Ordenados (Exceto Diretoria)	R\$ 24.524,24	-	-	R\$ 24.524,24
Recursos Humanos – Outras Despesas (Sobreaviso)	R\$ 800,00	-	-	R\$ 800,00
Recursos Humanos – 13º Salário	R\$ 2.319,76	-	-	R\$ 2.319,76
Recursos Humanos – Férias	R\$ 3.083,01	-	-	R\$ 3.083,01
Recursos Humanos – FGTS	R\$ 2.633,19	-	-	R\$ 2.633,19
Recursos Humanos – INSS	R\$ 2.578,59	-	-	R\$ 2.578,59
Recursos Humanos – IRRF	R\$ 149,66	-	-	R\$ 149,66
Recursos Humanos – Multa Rescisória FGTS	R\$ 655,14	-	-	R\$ 655,14
Bens Materiais Permanentes	R\$ 600,00	-	-	R\$ 600,00
Diversos	R\$ 100,00	-	-	R\$ 100,00
Utilidades Públicas Água e Esgoto; Força e Luz; IPTU; Internet/TV a Cabo; Telefones; Gás de Cozinha	R\$ 626,41	-	R\$ 1.039,43	R\$ 1.665,84
Serviços de Terceiros – Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 530,00	-	-	R\$ 530,00
Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Pessoa Física Limpeza e Conservação; Obras/Reformas; Oficineiros/Facilitadores; Vigilância; Serviços de Tecnologia da Informação (TI); exames admissionais, periódicos e demissionais; serviços relacionados à medicina e segurança do trabalho; emissão de certificados digitais; e demais serviços necessários à execução do objeto	-	-	R\$ 2.260,57	R\$ 2.260,57
Locação – Imóvel	-	-	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Locação – Sistema de Software Sistema de ponto; hospedagem e manutenção de site; plataformas digitais; sistemas de gestão; armazenamento em nuvem; licenças e ferramentas tecnológicas utilizadas na execução do serviço	-	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00



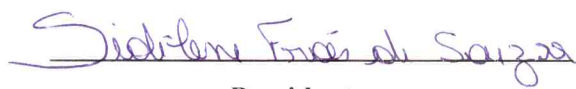
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ: 50.421.981/0001-19
Endereço: Rua Sete de Setembro, 503 - Centro, Pontal/SP - CEP: 14.180-033
Telefone: (16) 3953-7689
E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br | apamcoordenacaoinstitucional@gmail.com

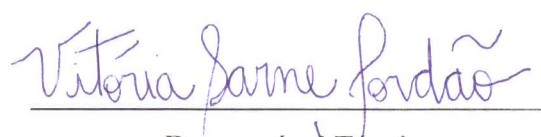
Materiais Material de Higienização e Limpeza; Uniformes; Equipamentos de Segurança do Trabalho (EPI); Materiais de Primeiros Socorros; Material Didático; Materiais para Oficinas, Atividades Recreativas, Culturais e Socioeducativas e demais materiais de acordo com o objeto a ser executado	-	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
Manutenção Predial, Imobiliária, Mobiliária, Equipamentos e demais manutenção necessárias no decorrer da execução do objeto	-	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00
Gastos Administrativos – Combustível	-	R\$ 700,00	-	R\$ 700,00
Gastos Administrativos – Seguro Veicular	-	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00
Gastos Administrativos – Material de Expediente/Correio/Fotocópias	-	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00
Outros Gastos Administrativos	-	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
Viagens (Hotel/Passagens/Pedágios)	-	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
Gêneros Alimentícios	-	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
Total Geral	R\$ 38.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 6.600,00	R\$ 48.000,00

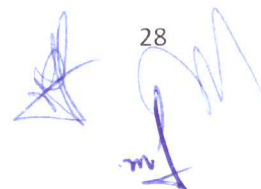
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela R\$ 48.000,00 2026	2ª Parcela R\$ 48.000,00 2026	3ª Parcela R\$ 48.000,00 2026
4ª Parcela R\$ 48.000,00 2026	5ª Parcela R\$ 48.000,00 2026	6ª Parcela R\$ 48.000,00 2026

Pontal/SP, 08 de junho de 2026.


Presidente


Responsável Técnico


28